



---

**PORTARIA Nº 247/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RODRIGO CARVALHO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:**

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública apurar a responsabilidade dos seus servidores e agentes em razão de atos praticados no exercício do cargo ou função, mormente no que tange à proteção ao erário;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser praticados com obediência estrita ao princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** que a senhora Maria Lucivane de Souza foi Prefeita Municipal nos quadriênios de 2009-2012 e 2013-2016;

**CONSIDERANDO** o Convênio n. 136/2014 firmado com o Estado do Ceará através da Secretaria das Cidades para pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na sede do Município;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Cidades apontou um dano ao erário na ordem de R\$ 121.575,98 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

**CONSIDERANDO** que fora interposta Ação de Imputação de Responsabilidade em face da ex-Prefeita, Sra. Maria Lucivane de Souza (processo n. 0000038-13.2018.8.06.0204), tendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará entendido que inexistia dolo ou culpa da ex-gestora para a ocorrência do dano;

**CONSIDERANDO** que a citada ação judicial não permitiu a constatação de quem seria responsável pela “ausência da comprovação de recolhimento de impostos e de justificação de movimentações referentes a bloqueios judiciais”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 122 da Lei Municipal n. 323/2003, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventuais irregularidades administrativas em face de Maria Lucivane de Souza,



ex-Prefeita de Pacujá na condução do Convênio n. 136/2014 firmado com o Estado do Ceará através da Secretaria das Cidades para pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na sede do Município, devendo ser dado conhecimento à mesma sobre as acusações que pesam sobre sua pessoa, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, exercida pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

**Art. 2º** - Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

- **THAIS RODRIGUES CASTRO - PRESIDENTE** (matrícula 7594321)

- **CICERO AILTON DE ARAUJO - SECRETÁRIO** (matrícula 0500283)

- **MARIA SOLANGE RODRIGUES DE ALCANTARA – MEMBRO** (matrícula 0400025)

**Art. 3º** - A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**RODRIGO CARVALHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal